

## COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 312/2017

### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1253/2017

São Paulo, 09 de outubro de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1253/2017**, para contratação de empresa especializada na **Emissão de Certificado Digital**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO

##### 1.1.SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

##### 1.2.Local prestação dos Serviços:

1.2.1. Avenida Doutor Arnaldo, 251 (São Paulo-SP);

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

#### 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br) / [gersoni.almeida@hc.fm.usp.br](mailto:gersoni.almeida@hc.fm.usp.br) / [alexandre.lopes@hc.fm.usp.br](mailto:alexandre.lopes@hc.fm.usp.br) / [denise.barros@hc.fm.usp.br](mailto:denise.barros@hc.fm.usp.br) .
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.Cartão de CNPJ;
- 4.2.Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**);
- 4.3.Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial;
- 4.4.Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto (deverão constar os valores unitários por certificado emitido e o valor mensal do posto de trabalho. A proponente poderá optar em apresentar somente o valor unitário por certificado emitido, desde que, o preço do posto já esteja diluído no preço do certificado);
- g) Condição Pagamento – Os Faturamentos deverão ser mensais para 30 dias da data líquida;
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Na proposta deverá estar mencionado o prazo de contrato (24 meses);
- j) Reajuste anual pelo IPC-Fipe;
- k) Prazo de implantação.

**5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 apurado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **19/10/2017 às 12h00 (horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente.

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RS Nº. 1253/2017 - REF. SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.**

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeira, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
([www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas));
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
([www.tce.sp.gov.br/consulta-apedos](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedos));
- c) Cadin:  
([www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

João Luiz Gianso  
Coordenador de Contratos  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## ANEXO I

Segue abaixo detalhamento dos serviços:

As empresas certificadoras, não devem afetar os processos da TI do ICESP, se for mantida a solução EVAL como a integradora do sistema TASY. As empresas certificadoras poderão apresentar soluções próprias que substituam a solução da empresa EVAL, desde que seja homologada pelo ICESP;

O certificado a ser gerado é do TIPO A1, para ser importado para armazenamento em hardware (placa HSM Safenet) ou software (Módulo de Armazenamento Remoto);

Previsão de emissão de aproximadamente 3210 certificados para o ano de 2018. Esse número poderá sofrer variações para mais ou para menos, conforme as necessidades do ICESP;

A proponente deverá considerar 1 (um) posto fixo no ICESP com horário de atendimento das 07:00 às 17:00. O tempo médio de atendimento para emissão de cada certificado digital deverá ser de 30 minutos, havendo o atendimento médio diário de 18 (dezoito) pessoas. O profissional que atuará no posto de atendimento deverá ter intervalo de 1 hora para almoço;

A proponente deverá possuir uma equipe exclusiva para aprovação dos documentos encaminhados pelo posto de atendimento do ICESP para que no momento da validação, seja possível cumprir o tempo de 30 (trinta) minutos para emissão de cada certificado digital. Essa equipe deverá atuar no mesmo horário de funcionamento do posto de atendimento do ICESP, ou seja, das 7h00 às 17h00;

Toda validação presencial que não for finalizada, seja por qualquer divergência no processo de certificação que impeça a conclusão do processo e que vier a ocorrer a necessidade de dispensar a pessoa a ser certificada, sem o certificado, o agente do posto do ICESP deverá notificar a área de Gestão de Pessoas do ICESP, formalmente via e-mail e comunicar ao presente o motivo que impediu a emissão do certificado digital;

Caso ocorra alguma falha do agente em qualquer fase do processo de certificação que impeça a emissão do certificado digital, a empresa contratada deverá garantir um novo atendimento sem ônus ao ICESP, exceto pelo preço do certificado emitido;

Garantia de atendimento nos casos de intermitência do sistema, falta de internet, problemas de equipamentos, atraso do agente. Nesses casos a pessoa a ser certificada deverá sair do posto de atendimento com o novo retorno agendado;

Em casos de erros sistêmicos, chaves corrompidas e/ou erro na digitação da senha, a contratada deverá garantir 7 (sete) dias úteis para revogação do certificado digital;

Garantia contra chaves corrompidas no momento de emissão;

Caso o agente não possa comparecer no dia e horário pré-estabelecidos, será necessária a sua substituição para que não impacte negativamente nos atendimentos agendados;

Caso exista a necessidade de solicitar mais agentes ao posto do ICESP, por grandes demandas excepcionais às médias diárias de atendimento, a contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional, conforme acordo prévio entre as partes (podendo ter eventos com dias e horários diferenciados).

No caso de ocorrerem mudanças nas leis que interfiram no processo de certificação, a contratada deverá comunicar o ICESP previamente para adequação do processo, considerando que algumas alterações impactam diretamente no tempo de emissão do certificado digital;

A Contratada deverá possuir posto fixo próprio para atender os colaboradores do ICESP de segunda a sexta feira em horário comercial. Deverá ser encaminhado, no próximo dia útil à emissão do certificado, pela manhã, o relatório contendo o nome completo e o CPF dos colaboradores que emitiram o certificado e em qual unidade;

A contratada deverá disponibilizar um link de agendamento exclusivo para os colaboradores do ICESP, contendo telefone para contato.

A Contratada deverá disponibilizar, para a área de Gestão de Pessoas do ICESP, uma agenda online com acesso para visualização. Quando um colaborador alterar e/ou cancelar o seu agendamento, a informação deverá ser modificada na agenda em tempo real, sem a necessidade de intervenções manuais;

Disponibilidade para realizar encaixes em casos emergenciais;

Help Desk disponível para atendimento das 7h00 às 17h00, com telefone fixo em São Paulo/SP, e atendimento direto sem a necessidade de abertura de chamado (ex: Erros de sistemas, erros de emissão de certificado digital, agendamentos, links de URL's utilizados e infraestrutura);

A contratada deverá fornecer toda a Infraestrutura necessária para a realização do serviço, tais como: materiais de escritório (papel sulfite, canetas, grampeador, etc), computador, impressora, scanner, máquina fotográfica, leitor biométrico e demais softwares e hardwares sempre atualizados e compatíveis com as instalações do Icesp;

A contratada deverá encaminhar até o terceiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o relatório em arquivo Excel constando nome, CPF, data de emissão e instalação. Serão pagos somente os certificados efetivamente gerados. Na nota fiscal deverão constar obrigatoriamente os seguintes itens: Quantidade de certificados instalados, preço unitario do certificado, valor total, mês de referência (período de cobrança) e vencimento.

Disponibilizar Sistema automatizado para solicitação de pedidos em lote gerados pela própria Gestão de Pessoas do ICESP;

Emissão e disponibilização de relatórios online, sem a necessidade de solicitar à contratada:

Relatórios de certificados emitidos;

Relatório de certificados não instalados;

Relatório de agendamentos nos postos;

Relatório de certificados com erro;

Relatório com números de pedidos em "aberto" (que nunca foram utilizados). OBS: Os números dos protocolos e/ou pedidos não poderão ter data de Validade e nem limite de quantidade;

Solicitações encaminhadas por e-mail, deverão ser respondidas em no máximo em 12 horas, respeitando o horário comercial da Gestão de Pessoas do ICESP;

Notificações antecipadas sobre qualquer intermitência no sistema URL's e agenda que possam impactar ou não nos atendimentos a partir das 7 horas;

Todo e qualquer problema e ou alteração a Gestão de Pessoas do ICESP deverá ser comunicada imediatamente para devidas providencias, até que seja reestabelecido o sistema e ou o problema solucionado;

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À**  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1253/2017**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar da **“CONCORRÊNCIA” PROCESSO FFM RS Nº 1253/2017**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade do Documento 31/12/2017**

São Paulo..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação